

A Sua Excelência o Senhor
SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal da Serra.

Encaminho à apreciação dessa Douta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, com a seguinte ementa: “Altera a Lei nº 6.124, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024), com o objetivo de criar no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) os órgãos 26.00.00, Fundo em Capitalização da Previdência e 27.00.00, Fundo em Repartição da Previdência e UOS 26.01.00, Fundo em Capitalização da Previdência, 27.01.00 Fundo em Repartição da Previdência e no Órgão 07.00.00 – Secretaria Municipal de Fazenda, criar a UO 07.02 - Fundo de Modernização da Adm. Tributária - FMT”.

Assim, solicito atenciosa análise para que o Projeto de Lei ora apresentado seja apreciado por Vossa Excelência e pelos demais pares que integram o Poder Legislativo, certo de contar, uma vez mais, com a colaboração dessa Augusta Casa de Leis.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
MEIRELES:124935517
61

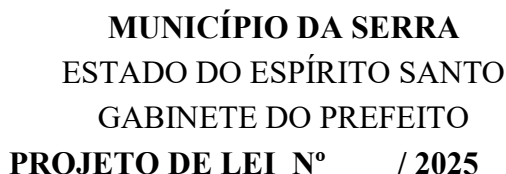
Assinado de forma digital por
WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.04.14 15:59:08
-03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro, Serra/ES – CEP: 29176-100
Autentica documento em <https://serra.camaraemapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390038003800320033003A005000, Serra em 20 de maio de 2023, assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 123 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

26.00.00 – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA
26.01.00 – Fundo em Capitalização da Previdência

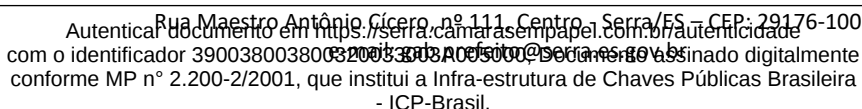
09.272.0040.2.227 - MANTER OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (EXECUTIVO).

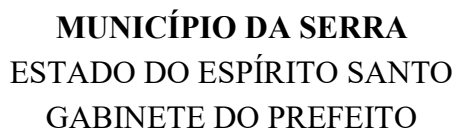
3.1.90.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes

09.272.0040.2.238 - MANTER OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
(LEGISLATIVO).

3.1.90.00.00 - Pessoal E Encargos Sociais
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes

99.997.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA







MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º A suplementação de que trata o artigo 2º será destinada a atender as dotações orçamentárias constantes no anexo IV).

Art. 7º Os recursos para cobertura da suplementação do anexo IV prevista no artigo 2º é proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme § 1º, I do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 8º Ficam excluídas do Limite previsto no artigo 11 da lei nº 6.124/2024 as alterações orçamentárias do Poder Executivo indicadas no (anexo I, II e III), que buscam atender o Plano de custeio do Regime de Segregação de Massa do Instituto de Previdência Social da Serra.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

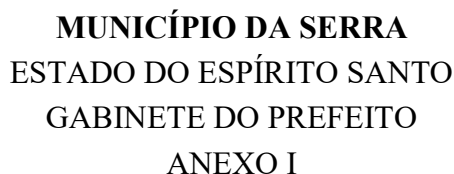
Palácio Municipal em Serra, de de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro, Serra/ES – CEP: 29176-100
Autenticar documento em <https://serra.camara.sempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390038003800320053308A00500C9edcmevls assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





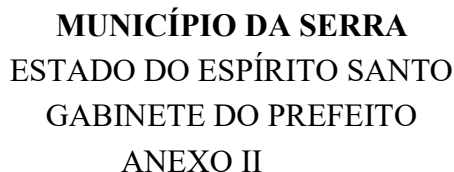
R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
27.00.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO DA PREVIDÊNCIA			
27.01.00	Fundo em Repartição da Previdência			
09.272.0040.2.227	Manter Os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.1.90.00.00	1.801.0000.2111	131.030.000
09.272.0040.2.227	Manter Os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.3.90.00.00	1.801.0000.2111	10.000
09.272.0040.2.238	Manter Os Benefícios Previdenciários (Legislativo).	3.1.90.00.00	1.801.0000.2121	100.000
09.272.0040.2.238	Manter Os Benefícios Previdenciários (Legislativo).	3.3.90.00.00	1.801.0000.2121	10.000
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingencia	9.9.99.00.00	1.801.0000.2111	50.000
TOTAL				131.200.000



Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
Autenticar documento em <https://serra.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390038003800320033003A005000-SerraES.gov.br
assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





R\$ 1,00

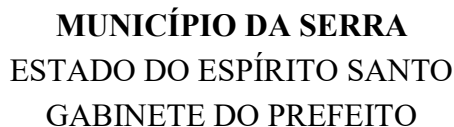
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00



Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
Autenticar documento em <https://serra.camaraemapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003800380032003303005000, assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

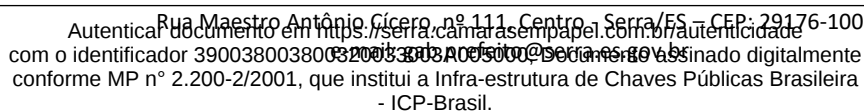


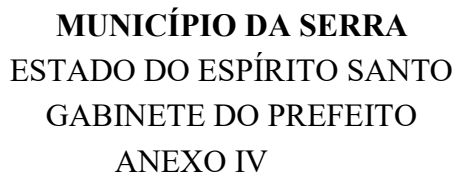


CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
26.00.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA			
26.01.00	Fundo em Capitalização da Previdência			
09.272.0040.2.227	Manter Os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.1.90.00.00	1.800.0000.1111	224.666.328
09.272.0040.2.227	Manter Os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.3.90.00.00	1.800.0000.1111	130.000
09.272.0040.2.238	Manter Os Benefícios Previdenciários (Legislativo).	3.1.90.00.00	1.800.0000.1121	7.510.000
09.272.0040.2.238	Manter Os Benefícios Previdenciários (Legislativo).	3.3.90.00.00	1.800.0000.1121	10.000
99.997.9999.9.999	Reserva de Contingencia	9.9.99.00.00	1.800.0000.1111	2.641.660
TOTAL				234.957.988

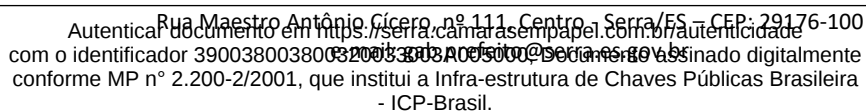
<i>CÓDIGO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>NATUREZA</i>	<i>FR</i>	<i>VALOR</i>
25.00.00	INSTITUTO PREV. SERV. MUNIC. DA SERRA			
25.01.00	Instituto Prev. Serv. Munic. da Serra			
09.272.0040.2.227	Manter Os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.1.90.00.00	1.800.0000.1111	224.783.330
09.272.0040.2.238	Manter Os Benefícios Previdenciários (Legislativo).	3.1.90.00.00	1.800.0000.1121	7.532.998
99.997.9999.9.999	Reserva de Contingencia	9.9.99.00.00	1.800.0000.1111	2.641.660
TOTAL				234.957.988

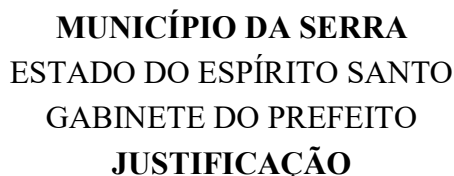




R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
07.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA			
07.02.00	Fundo de Modernização da Adm. Tributária - FMT			
04.122.0031.1.179	Realizar a reestruturação Física e Administrativa	3.3.90.00.00	2.501.0000.0000	167.800
04.122.0031.1.179	Realizar a reestruturação Física e Administrativa	3.3.90.00.00	2.759.0000.0000	101.379
04.122.0031.1.179	Realizar a reestruturação Física e Administrativa	4.4.90.00.00	2.500.0000.0000	899.985
04.122.0031.1.179	Realizar a reestruturação Física e Administrativa	4.4.90.00.00	2.501.0000.0000	1.000
TOTAL				1.170.164





E essas, Senhor Presidente, são as justificativas do Projeto de Lei que ora submeto à apreciação pelos Senhores Membros da Câmara de Vereadores.

